



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE KART**

REGULAMENTO NACIONAL DE KART – 2022

ADENDO 02

REGULAMENTO TÉCNICO

ÍNDICE

CAPÍTULO VIII - DAS GENERALIDAS – VÁLIDO PARA TODAS AS CATEGORIAS

Artigo 38 – Do Peso: O peso de cada categoria será mínimo e absoluto, podendo ser vistoriado pela Comissão Técnica a qualquer momento de um evento.

- I Na pesagem, será considerado o conjunto piloto/kart, em ordem de marcha, sendo que o piloto deverá estar trajando indumentária completa (macacão, capacete, sapatilhas, luvas e acessórios), e o kart com todas as peças, acessórios, líquidos e lastros, no estado em que se encontrar ao entrar no Parque Fechado, conforme previsto no CDA.
- a) Não serão considerados para a pesagem: peças, acessórios, equipamentos e lastros soltos, que tiverem se desprendido do kart desde a largada de prova ou início da tomada de tempos até a fila da balança, ou eventualmente materiais como pedras, argila expandida e terra. Os karts que não receberem a bandeirada de chegada, por quebra ou outro fato qualquer, deverão ser levados ao Parque Fechado para vistoria. Esses karts poderão ser pesados ou não, a critério da Comissão Técnica.
 - b) O equipamento oficial de pesagem da prova é o único cujas medições serão consideradas válidas, e os resultados obtidos são inapeláveis, conforme previsto no CDA.
- II O lastro, quando de sua utilização, deverá estar fixado solidamente no chassi, assoalho ou banco, por meio de parafuso com arruela, porca e contra-porca, ou outro tipo de travamento. Na categoria F-4, poderá ser utilizado o sistema de travamento de lastro do tipo engate rápido. Todo lastro será passível de vistoria e aprovação da Comissão Técnica.



- III A falta de peso será considerada infração. O concorrente cujo conjunto piloto/kart não atingir o peso mínimo na tomada de tempo, perderá a sua posição, devendo largar em último lugar. Nas baterias ou provas, perderá a sua posição na ordem de chegada, sem direito a pontuação. Ele poderá, porém, desprezar esse resultado, na hipótese de o regulamento da competição prever o descarte.
- IV Toda e qualquer manobra fraudulenta, visando o aumento ou a redução de peso do conjunto kart/piloto, será considerada infração grave e resultará na desclassificação sumária, independentemente de outras sanções.

CAPÍTULO IX – DAS ESPECIFICIDADES DE CADA CATEGORIA

Artigo 49 – Das Categorias Piloto Mirim de Kart – PMK e Piloto Cadete de Kart – PCK

- I Chassi – Deverá ser homologado CBA. Os tubos deverão ser enquadrados na norma ABNT NBR 8476.
- a) Eixo traseiro: Será obrigatório o uso de eixo de material ferroso e imantável, com diâmetro externo de 35mm, e parede de espessura mínima de 3,8mm, comprimento de 960 ± 2 mm e peso mínimo de 2.700 gramas.
 - b) Mangas de eixo:
 - I. Homologada ou autorizada CBA, com a marca do fabricante.
 - II. O posicionamento das mangas dentro do “U” será livre.
 - III. Será proibido o uso de anéis de encosto no lado interno das rodas.
 - c) Será admitido o uso de arruelas “secas” (sem mancal deslizante, esfera, ou similar) nas categorias acima, sem modificação dos “U”s de manga, que devem permanecer como homologado.
 - d) Rodas: Em magnésio ou em alumínio, com a marca do fabricante do chassi, ou da marca Douglas, em alumínio.
 - e) Cubo de roda: Deverá ser do chassi homologado para a categoria, com a marca do seu fabricante, construído em alumínio, com comprimento de 75mm (± 1 mm), ou em magnésio com comprimento de 90mm (± 1 mm).
 - f) Mancal do rolamento do eixo traseiro: Com a marca do fabricante do chassi.
 - g) Rolamento do eixo traseiro: Somente poderá ser utilizado o rolamento esférico UC – 207 $\varnothing 35 \times 72$.
 - h) Serão permitidos cubos de roda, suporte do disco de freio, suporte da coroa, e mancal de rolamento, fabricados em alumínio ou magnésio, fornecidos pelos fabricantes dos chassis homologados para as categorias.
 - i) Será proibido o intercâmbio de peças entre os chassis homologados, exceto para aquelas citadas na alínea **h)** deste inciso.



II Para o motor, o carburador e o escapamento, serão tomadas como padrão de referência para as vistorias técnicas, as peças autorizadas, homologadas e lacradas à disposição da CBA.

Parágrafo único: Para acoplar o carburador ao motor deverá ser utilizada flange de acoplamento padrão FORNECEDOR DO MOTOR SORTEADO.

III Escapamento – Deverá ser utilizado como escapamento, o abafador homologado CBA, com curva de acoplamento padrão FORNECEDOR DO MOTOR SORTEADO.

IV Peso – O peso do conjunto piloto / kart deverá ser de no mínimo 106 kg.

V Identificação – Deverá ter placa com fundo na cor amarela e número na cor preta, com a letra M para a categoria PMK, e letra C para a categoria PCK, conforme artigo 45 deste regulamento.

VI Relação – Pinhão de 20 dentes, e coroa a ser definida no Regulamento Particular de Prova.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2022.

Comissão Nacional de Kart

Rubens Luiz Canovas Carcasci
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Fábio Borges Greco
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo

Giovanni Ramos Guerra
Presidente